MEMORANDO Nº 13/2023 – JUR/lfca
Data: 06/03/2023
De: Luís Flávio C. Alves – Diretor Jurídico
Para: Guilherme Reis Maciel – Diretor Legilslativo
Ref.: Projeto de Lei Executivo nº 011/2023

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe visa autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade de parecer conclusivo por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, à disposição da qual nos colocamos, esta Procuradoria entende, em face do disposto no art. 153, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estar o Projeto em epígrafe, em condições formais de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, para regular tramitação.

Atenciosamente.

LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES
Procurador Jurídico

Autenticar documento em https://guaratinngueta.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350030003300300 3A005405200 4100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.